



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

LEI Nº 2.268/2017, de 22 de novembro de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), no Orçamento Geral do Exercício de 2017, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir *Crédito Especial* no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), para execução do Termo de Convenio 267/2017 – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano - SEDU com a seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.002 – Departamento de Serviços Urbanos
CV 267/2017 – SEDU
15.451.0014.1.210 – Execução de Convenio 267/2017 Recapeamento Asfáltico Vias Urbanas
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 499.999,99

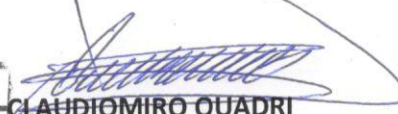
Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, ficam indicados como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2017 no valor de R\$ 499.999,99 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), Provenientes do Convenio 267/2017 p/ Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDU, De conformidade com a Lei Federal 4.320/64 e Alterações.

Art. 3º - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 1981/2013 – PPA - Plano Plurianual, Lei Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO nº 2.177/2016 para o Exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2017.

PUBLICADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DIÁRIO ELETRÔNICO - Pág. 56-57 Data: 24/11/17 - Edição: 1386
<input type="checkbox"/>	Jornal: _____ - Pág. _____ Data: ____/____/____ - Edição: _____


CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal